

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.147/2026.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 51.258,76
(CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E
OITO REAIS, SETENTA E SEIS CENTAVOS)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso V, Letra a da Lei nº. 2.099/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
06.02.12.365.427.2.159	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1540	R\$ 16.058,76
11.01.13.392.426.2.024	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 35.200,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 51.258,76

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
06.02.12.361.427.2.012	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1540	R\$ 16.058,76
11.01.27.812.405.2.111	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 35.200,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 51.258,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de Fevereiro de 2026

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração